



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 984 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UM LOTE DE TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL JÓCKEY CLUB, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE PORTO MURTINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

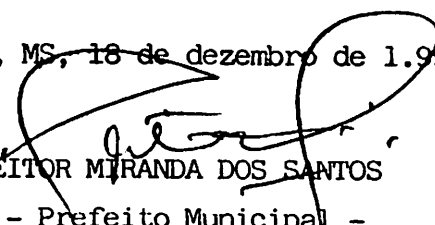
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pescadores de Porto Murtinho, um lote de terreno situado no loteamento Parque Residencial Jockey Club, cujas características e confrontações constam do memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º - Fica a Associação de Pescadores de Porto Murtinho com o compromisso de instalar no local, viveiros para comercialização de íscas, num prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena da referida área retornar ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Os documentos anexos mencionados no art. 1º, fixam fazendo parte integrante desta Lei, bem como o requerimento do interessado solicitando a referida doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Murtinho, MS, 18 de dezembro de 1.992


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -